



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.479

De 29 de junho de 1988

Transfere da classe dos bens de uso comum do povo para a dos dominicais imóvel que especifica, autoriza a sua alienação por venda, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 27 de junho de 1988, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica transferido da classe de bem de uso comum do povo para a classe de dominical, o imóvel - com 173,40 metros quadrados, situado nesta cidade, caracterizado no desenho nº 1 - 5 - 1916 e respectivo memorial descritivo, elaborados pelo Departamento de Planejamento da Municipalidade, que assim se descreve e confronta:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Área localizada na Avenida Alpheu Rodrigues Schiavon, esquina com a Rua Engº Schmidt, no quarteirão - completado pela Avenida Manoel Marques de Jesus e Rua dos Bombeiros, nesta cidade, medindo 27,70 metros de frente para Avenida Alpheu Rodrigues Schiavon; 14,13 metros em curva na confluência dessa Avenida com a Rua Engenheiro Schmidt; 0,50 metros de frente para Rua Engº Schmidt; e finalmente 38,50 metros na face que divide com o lote 397 do loteamento Jardim das Estações.

Artigo 2º - Fica o Prefeito autorizado a alienar o imóvel descrito no artigo anterior para o proprietário lindeiro, mediante venda, por valor nunca inferior ao encontrado na avaliação administrativa e o respectivo preço deverá ser pago de uma só vez.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei, onerarão a verba própria do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) de



189

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

fl.02

junho de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito).

LINDOLPHO MARÇAL VIEIRA FILHO
-Prefeito Municipal-MARIA EUGENIA SARTI MAGNANI TAVARES
-Diretora do Departamento de Planejamento-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Registrada às fls. n.ºs. 158 e 159 do livro competente n.º 26.

PROCESSO N.º 2052/81

JRC/